



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 1096-2018**

Considerando o pronunciamento realizado pelo Ver. Marcão do Basquete, no decorrer da 39ª Sessão Ordinária desta Casa, por meio do qual buscou macular a imagem das empresas Scartezini & Scartezini Ltda – ME e Oliport Indústria e Comércio de Portas e Portões Ltda – ME;

Considerando o caráter pejorativo e tendencioso da postagem realizada pelo referido Edil em sua página do Facebook em 04/12/2018, por meio da qual, novamente tentando desconstruir a imagem de tais empresas, afirmou que os documentos que embasaram a instauração de CPI nesta Casa foram fornecidos “por uma empresa cujo proprietário foi secretário da Administração anterior”, além de assegurar que a segunda empresa tem como proprietário “amigo muito próximo do vereador”;

Considerando que tais manifestações, proferidas em sentido pejorativo, foram realizadas antes mesmo que os fatos (constantes no pedido de instauração de CPI) fossem devidamente apurados;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, seja externado um VOTO DE REPÚDIO ao Vereador Marcão do Basquete, com cópia autônoma a todos Edis desta Casa, em razão da conduta acima descrita, buscando denegrir a imagem de empresas idoneamente reconhecidas pela sociedade garçense.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

  
**PAULO ANDRÉ FANECO**  
VEREADOR